Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Novembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 1987

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 055/2019 CREDENCIAMENTO 001/2019**

CONTRATADO (a):
Marcia Regina Pereira da Silva, Inscrito no CPF nº. 664.019.951-04, RG nº 2.001.200 SSP/GO, COREN-GO 000.217.90 com endereço na Rua Hermes Pooz quadra 30, lote 04, setor Centro, CEP: 73780-000, Cidade de Água Fria de Goiás

OBJETO: A prestação de serviços 40 horas semanais como Enfermeira ESF na zona rural em atendimento da população de Água Fria de Goiás.

Valor: A importância mensal de R$3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) com valor total de R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 31/12/2019

ÁGUA FRIA DE GOIÁS 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:4FDA16BB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 054/2019 CREDENCIAMENTO 001/2019**

CONTRATADO (a):
Waneide Teixeira da Silva Barreto**,** Inscrito no CPF nº. 052.210.821-01, com endereço na Rua da Caixa D'água lote 24, Mato Seco, CEP: 73780-000, Cidade de Água Fria de Goiás

OBJETO: A prestação de serviços 40 horas semanais como Técnica de Enfermagem na zona rural em atendimento da população junto ao centro de saúde do Município de Água Fria de Goiás.
Valor: A importância mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 05/11/2019 a 31/12/2019

ÁGUA FRIA DE GOIÁS 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:73E132C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS DA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

A **COMISSÃO ELEITORAL**, instituída pela Portaria nº 001/2019, em conformidade com o Regulamento do Pleito Eleitoral para o **Biênio 2020-2021**, publica a homologação do registro de candidaturas para os cargos de Diretor e Vice-diretor da Escola Municipal Prof.ª Guiomar de Souza Santana e Escola Municipal Prof.ª Odília Justa da Silva, abaixo relacionadas:

Escola Municipal Prof.ª Guiomar de Souza Santana
Diretor: **MARIA HELENA CARNEIRO DE ALMEIDA**
Vice-diretor: **GRACIELE GOMES DAS NEVES**

Escola Municipal Prof.ª Odília Justa da Silva
Diretor: **KAELE CRISTINA GONÇAVES DOS SANTOS**
Vice-diretor: **NILVACY SOARES DE MATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Comissão Eleitoral, Alvorada do Norte-GO, 27 de novembro de 2019.

NADINAEL SILVA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

CIDÉA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1FCE159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **9776/2019.**
Licitação nº **008/2019.**

Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item" – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **27/11/2019**.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços para Realização de Exames de Radiologia Médica com Laudo, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte – GO.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Denivaldo Rodrigues Pimentel – ME, CNPJ/MF: 18.680.049/0001-06	**38** itens vencidos do Lote **nº 1 (único): (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38**).	**R$ 205.020,00** (Duzentos e cinco mil e vinte reais)**.**
VALOR TOTAL à		**R$ 205.020,00** (Duzentos e cinco mil e vinte reais)**.**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**38**
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**38**
TOTAL DE ITENS DESERTOS:	**0**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**38**

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 205.020,00** (Duzentos e cinco mil e vinte reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 205.020,00** (Duzentos e cinco mil e vinte reais).

Alvorada do Norte/GO, **27** de **novembro** de **2019**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:9010DC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do **Pregão Presencial** nº **008/2019**, em **27/11/2019**, nestes termos:
Processo nº **9776/2019.**
Licitação nº **008/2019.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item" – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **27/11/2019**.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços para Realização de Exames de Radiologia Médica com Laudo, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte – GO.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Denivaldo Rodrigues Pimentel – ME, CNPJ/MF: 18.680.049/0001-06	**38** itens vencidos do Lote **nº 1 (único): (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38**).	**R$ 205.020,00** (Duzentos e cinco mil e vinte reais)**.**
VALOR TOTAL à		**R$ 205.020,00** (Duzentos e cinco mil e vinte reais)**.**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**38**
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**38**
TOTAL DE ITENS DESERTOS:	**0**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**38**

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 205.020,00** (Duzentos e cinco mil e vinte reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 205.020,00** (Duzentos e cinco mil e vinte reais).

Alvorada do Norte/GO, **27** de **novembro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6CEE7447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – Registro de Preços para **futura e eventual Prestação de Serviços para Realização de Exames de Radiologia Médica com Laudo, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte – GO**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 008/2019** realizado dia **22/11/2019**, constante do **Processo Administrativo nº 9776/2019, Protocolo Eletrônico nº 027/2019**.
2 – Tem a **adesão dos órgãos da administração pública**, abaixo relacionados, e suas respectivas dotações orçamentárias vigentes para o ano de **2019**.

Órgãos Participantes	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesas**
Secretaria de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Alvorada do Norte – GO, **27** de **novembro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:47B580AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 093 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº 603.544.291-91, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 13 e 14 de junho de 2019,

no veículo Ônibus – placa: ONX 7729, à cidade de São Simão - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$180,00 cento e oitenta reais conforme autoriza os itens 1.1 e 1.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:46F66328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 641/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: **24,00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA.
Vigência: 27/11/2019 à 27/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/9

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:08720299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 642/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: **94,00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 27/11/2019 à 27/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:83083B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a):DROGARIA DROGATEM LTDA-ME
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: **1.412,87**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MATHEUS ROCHA.
Vigência: 27/11/2019 à 27/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2EACBFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 640/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): TAMARA SHOPIPING LTDA EPP
CNPJ: 01.972.887/0001.42
Valor Total: **24,99**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLE UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO.
Vigência: 27/11/2019 à 27/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:670B9A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 644/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): M.M.B PRADO & CIA LTDA
CNPJ: 00.960.761/0001-95
Valor Total: **310,27**
Objeto: AQUISIÇÃO DE SODA CAUSTICA PARA CONFECÇÃO DE SABÃO ECOLOGICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Vigência: 27/11/2019 à 27/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CEDACBB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº434/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº434/2019	**Nº PROCESSO: 001641/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, VERA LUCIA MARIA XAVIER MARQUES E CIA LTDA CNPJ nº 08.848.410/0001-07 **valor total de R$ 1.604,90 (um mil e seiscentos e quatro reais e noventa centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 27 de NOVEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E2D967D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2019	Nº PROCESSO: 001869/2019

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a aquisição de Kit de Gestante, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social junto ao 36° Curso Das Gestantes, ofertado pelo Cras. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa, LOJINHA DO BEBE ENXOVAIS LTDA CNPJ nº 06.165.709/0001-23 **valor total de R$ 2.750,36 (dois mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.

(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada

Aurilândia, 27 de NOVEMBRO de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E97408F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37860

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37860/2019
PROCESSO: N° 4769/2019
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentos para manutenção do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 49,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7ACC7F5B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38083

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38083/2019
PROCESSO: N° 5069/2019
CONTRATADA: JEAN MARCOS MARTINS ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para formação dos conselheiros para quadriênio 2020/2023, como forma de qualifica – los em suas funções.
VALOR: R$ 171,40
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:302311D9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38082

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38082/2019
PROCESSO: N° 5068/2019
CONTRATADA: SUPERMECADO ZAGO LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para formação dos conselheiros para quadriênio 2020/2023, como forma de qualifica – los em suas funções.
VALOR: R$ 378,70
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:70BCF91D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38081

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38081/2019
PROCESSO: N° 5070/2019
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para formação dos conselheiros para quadriênio 2020/2023, como forma de qualifica – los em suas funções.
VALOR: R$ 241,80
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E67B1492

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37847

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37847/2019
PROCESSO: N° 4767/2019
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 02/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de tonner para manutenção das atividades da Secretaria de Arrecadação e Tributos, referente ao Pregão Presencial nº003/2019 e Ata de Registro de Preço nº002/2019.
VALOR: R$ 87,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4D571BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, resolvem celebrado presente TERMO DE PARCERIA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo Município de Buriti Alegre, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 445/2019 de 14 (quatorze) de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, subvenção social no valor global de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais),** para utilização de apoio financeiro para o custeio da manutenção dos serviços, com vistas à promoção da qualidade de assistência prestada aos usuários, quais sejam:

Pagamento de: despesas com pessoal, encargos social, impostos e taxa;
Manutenção de: equipamentos, peças, insumos, manutenção predial (mão de obra, aquisição de material);
Aquisição de: material de consumo, gráfico, papelaria, móveis, equipamentos, instrumentos hospitalares, laboratoriais, medicamentos, limpeza, gêneros alimentício.
Realização exames laboratoriais e de raios-X;

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 445/2019, não será obrigatório, dependendo do repasse realizado pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

Função Programática: 06.01.10.122.2838.9027
Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0319.000
Fonte: 102 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste documento constante do plano de trabalho.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo o município, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, nos termos do plano de trabalho 2017/2018 previamente pactuado entre as partes e, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação das parcelas deste convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:
I - Falta de repasse dos recursos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
II - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
III - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação das parcelas será reiniciada após a sua suspensão desde com a devida correção das situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 90 (noventa) dias após o termino da vigência do convênio.

6.4. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.5. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.6. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.7. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência de 12 meses, podendo ser renovado, de acordo com a forma de repasse a ser realizado pela Secretaria Estado da Saúde bem como caso haja motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexeqüível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO obrigam se:
I - Efetuar o repasse do recurso financeiro das parcelas em até 5 (cinco) dias úteis após o repasse ter sido realizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
II - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;
III - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
IV - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

7.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:
I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;
II - Responsabilizar - s e pela correta aplicação dos recursos recebidos;
III - Ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO os recursos recebidos através deste convênio quando comprovada sua inadequada utilização;
IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;
VII - Manter conta corrente específica exclusiva, em nome da conveniada, junto à instituição bancária oficial credenciada, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VIII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;
IX - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente, destacada a participação do Município de Buriti Alegre/GO e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, observado o disposto no Art. 37, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A qualquer tempo e, rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quais quer umas de suas cláusulas ou condições, ou ainda, pela superveniência de norma legal ou fato que torne imaterial ou formalmente inexeqüível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, ao 25 de Novembro do ano de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7B940158

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38086/2019
PROCESSO: N° 4445/2019
CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de materiais hospitalares para manutenção do Centro De Saúde, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 667,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:21B15466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38085/2019
PROCESSO: N° 4431/2019
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material farmacológico para manutenção do Centro de Saúde, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 338,50
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:49148BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37938/2019
PROCESSO: N° 3339/2019
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de recarga de extintor de oxigênio para a sede do PSF Vila Rosana, para atender os critérios de segurança.
VALOR: R$ 260,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A30BD1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37937

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37937/2019
PROCESSO: N° 3339/2019
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de recarga de extintor de oxigênio para a sede do Centro de Saúde Guilhebaldo, para atender os critérios de segurança.
VALOR: R$ 90,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0DDDFA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37936

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37936/2019
PROCESSO: N° 3339/2019
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de recarga de extintor de oxigênio para a sede da Secretaria de Saúde, para atender os critérios de segurança.
VALOR: R$ 30,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A79B0CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37939

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37939/2019
PROCESSO: N° 3339/2019
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de recarga de extintor de oxigênio para a sede do PSF Ruy Brandão, para atender os critérios de segurança.
VALOR: R$ 260,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:67517CE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **11 de dezembro de 2019**, às **13:30**

HORAS, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O EXERCÍCIO 2020.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a),em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com ou cachoeiraalta.go.gov.br.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:1225D2EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 11 de dezembro de 2019, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 021/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:17421288

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 601/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **DALBERTO VILELA LEITE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 26.254.267/0001-07**, situada na Rodovia GO – 184, s/n, KM 47, á direita 01 km, Zona Rural, Serranópolis – Goiás, neste ato representado pelo seu titular o Sr. **DALBERTO VILELA LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 000.127.791-05 e RG sob º 64170 MT/GO. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 041/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação em clinica especializada em recuperação para dependentes químicos, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo. **Valor: R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais). **Dotação Orçamentária:** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.50 Ficha 268**. Prazo Do Contrato:** 05/11/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/11/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Novembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:96139B85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N. 251, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obterem um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **DALBERTO VILELA LEITE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 26.254.267/0001-07**, situada na Rodovia GO – 184, s/n, KM 47, á direita 01 KM, Zona Rural, Serranópolis – Goiás, neste ato representada pelo seu titular o Sr. **DALBERTO VILELA LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 000.127.791-05 e RG sob º 4209960 DGPC/GO, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, que terá vigência pelo período de **05/11/2019 a 31/12/2019,** cujo objeto é objetivando **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação em clinica especializada em recuperação para dependentes químicos, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EA883CDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 609/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOUDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Jose Aldemar Ferreira, s/n, Quadra 31 Lote 10, Vila Indiara, Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **20.033.137/0001-50**, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. **DIEGO ALVES GOUVEIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 013.815.701-43 e RG nº 5014361 SPTC/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação **nº 042/2019**. **OBJETO:** Aquisição de moveis planejados, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇ:** 08.01.08.244.0860.1015.4.4.90.52.00 Ficha 256. **PRAZO DO CONTRATO:** 11/11/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 11/11/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Novembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:985F09B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N. 252, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
Convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".
Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Jose Aldemar Ferreira, s/n, Quadra 31 Lote 10, Vila Indiara, Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **20.033.137/0001-50**, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. **DIEGO ALVES GOUVEIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº 013.815.701-43 e RG nº 5014361 SPTC/GO**, residente e domiciliado em Indiara – Goiás, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que terá vigência pelo período de **11/11/2019 a 31/12/2019,** cujo objeto é **aquisição de moveis planejados, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:408EE346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO 2º COLOCADO Nº 592/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAUDE. CONTRATADA: **CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16,** situada na Rua 2071 Esquerda 207, Quadra 00 Lote 01, Unidade 2017 Sala04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Extrato de contrato do 2º colocado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2019. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.898,80 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **PRAZO DO CONTRATO:** 23/10/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Novembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B3157CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 618/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, E ANA PAULA BATISTA CABRAL – PROPRIETÁRIA DA EMPRESA. **CONTRATADA**: **R. M. BARBOSA FERRO E AÇO DINAMICA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Quadra P Lote 04, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara – Goiás, Fone (64) 3547-1626, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 30.424.388/0001-19,** neste ato representada pelo titular o Sr. **ROBERTO MARQUES BARBOSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob nº 711.210.721-00 e RG sob nº 91910 TEM/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acréscimo de 25% do valor aos itens constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2019. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 62.903,80 (sessenta e dois mil novecentos e três reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Novembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B10EC32F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 291/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 360/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **JULIANA EDUARDA DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.461.541/0001-00, situada no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, n° 20, Vila Souza, neste ato representada por JULIANA EDUARDA DE SOUZA, no valor total de R$ 9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019009560.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado a empresa/profissional **JULIANA EDUARDA DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.461.541/0001-00, localizada no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, n° 20, Vila Souza, pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantões de segunda a sexta-feira e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por plantões aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais) mensal, pelo ano 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:42447580

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO N°250 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CERTIDÃO
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.

Em 22 de novembro de 2019.

_____
Secretaria de Administração

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS E DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso XVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as necessidades de contratação de serviços para atender demandas de excepcional interesse público, de forma temporária, apontada pela Secretária de Educação e com ampara na Lei Municipal n° 1.751/2019;

CONSIDERANDO que mesmo com o concurso público não supriu a falta de professores nos quadros de servidores da educação para atender a demanda das escolas.

DECRETA

Art.1° - Fica autorizado a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos moldes da Lei Municipal n° 1.751/2019, para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva para os cargos de Profissionais da educação pedagogos Nível I, com formação em licenciatura plena em pedagogia.

Art. 2°- O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses, observando-se os limites legais, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3°- Serão parte da comissão Avaliadora de Processo Seletivo composto pelos seguintes membros:

-**Representante do Conselho Municipal de Educação**- NAILDIR ALVES DO AMARAL DIAS CPF N° 492.636.331-34
- **Representante do Instituto Federal Goiano**- MARTA PEREIRA BARCA CPF N° 364.744.011-68
- **Representante da Prefeitura Municipal de Iporá** – ÁLGUIMA FREITAS DE OLIVEIRA NUNES CPF N° 423.347.641-91
- **Representante do SINTEGO-** ISABEL DE FÁTIMA BARBOSA MENESES CPF N° 476.793.011-15

-Representante do SINDIPORA- RUTE CABRAL MARQUES XAVIER CPFN° 355.578.181-20

Parágrafo Único- A comissão será presidida pela senhora Marta Pereira Barca e secretariada pela Senhora Rute Cabral Marques, devendo reunir para os trabalhos para os quais foram designados, quando convocados pelo Presidente.

Art.4°- A comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS, coordenará, supervisionará e fiscalizará todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como, desempenhar os atos de avaliação, classificação e julgamento.

Art.5°- Os trabalhos efetuados pela comissão Organizadora e Avaliadora, serão considerados de relevância ao Município de Iporá, sendo devido à cada membro desta comissão, uma indenização diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

Art.6°- A Secretaria Municipal de Administração, proporcionará à Comissão as necessárias condições materiais para realização de seu trabalho

Art.7°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Iporá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2019.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4A2477C9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg. nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO.

Contratada: V.A. DA SILVA SANTOS CNPJ Nº 30.708.914/0001-72, localizado na Avenida Para, nº 2682, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 4324439 SSP/GO e CPF (MF) nº. 929.659.461-87.

Objeto: "Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 41.553,50 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotações: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 66 – Pavimentação Asfáltica recursos provenientes do leilão 001/2018, da venda de lotes urbanos do município de Iporá – GO.

Prazo de vigência: 20/11/2019 a 31/12/2019

Data da assinatura: 20/11/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de novembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:728FE927

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
LEI Nº 1.751/2019

Iporá-Goiás, 14 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre a Contratação Temporária de Professor, em Regime Jurídico Administrativo, para fins de suprir necessidade da Secretaria Municipal de Educação, nos Termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e dá outras disposições."

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, **APROVOU** e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, para admissão de Professores em **caráter temporário**, para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Poderão ser contratados:

I - 80 (oitenta) Pedagogo Temporário – formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou especialização na área de conhecimento ao cargo pleiteado de imediato; e

II- 60 (sessenta) vagas de cadastro reserva para Pedagogo temporário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, aquela que, se não atendida, compromete a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração Pública.

Art. 3º - Por ocasião da necessidade de contratação, a situação de excepcional interesse público deverá ser declarada e inequivocamente demonstrada pela autoridade interessada, por meio de ato administrativo próprio publicado no Placar Oficial do Município.

Art. 4º As contratações previstas no Parágrafo Único, do Art. 1º, terão prazo de vigência até 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (meses) sendo vedado o desvio de função, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante realização efetiva de concurso público nos casos de necessidade permanente.

Parágrafo Único - Havendo vacância durante o prazo do contrato, poderá o município contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento da vaga, obedecendo a ordem de classificação do cadastro de reserva.

Art. 5º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado, visando ao preenchimento das vagas previstas nesta Lei, obedecendo aos seguintes critérios:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

1.2 Ter formação superior – Licenciatura Plena ou especialização na área de conhecimento ao cargo pleiteado.
1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
1.3.1 Carteira de Identidade;
1.3.2 Título eleitoral e comprovante da última eleição;
1.3.3 Comprovante de quitação do Serviço Militar (para homens);
1.3.4 CPF;
1.3.5 Comprovante de Residência;
1.3.6 Comprovante de escolaridade mínima exigida; e
1.3.7 Curriculum Vitae.
1.4 Caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o candidato deverá apresentar os originais e solicitar ao servidor do município responsável que autentique as copias.
1.5 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.
1.6 No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
1.7 Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
1.8 Só serão avaliados os currículos entregues no período das inscrições.

2 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

2.1 Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada.
2.2 No caso de servidor público, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento (se for o caso) e especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.
2.3 O profissional deverá apresentar certificado de participação em cursos realizados na área da educação, sendo 0,5 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas, concluídos a partir 2009, cuja somatória de todos os cursos não poderá ultrapassar 1,0 ponto.

3 – DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada.
3.2 formação acadêmica, pós-graduação na área de atuação:

PROFESSORES	
FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Graduação na área	3,0
Pós-graduação em área afim	2,0
Mestre	1,0
Doutorado	1,0
Experiência Profissional	0 a 2,0
Certificação de Cursos	0 a 1,0

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados de acordo com a tabela de pontuação.
4.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
4.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
4.3.1 Terá preferência o candidato com maior pontuação em títulos; e
4.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, nos termos do Estatuto do Idoso.

Parágrafo Único - Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Prefeito Municipal, composta por 05 (cinco) membros, sendo garantido a participação de 01 (um) representante do SINDIPORÁ, 01 (um) representante do SINTEGO e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, sendo estes indicados pelas respectivas entidades.

Art. 7º - Aplica-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

Art. 8º - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratante, nos casos:
a) de prática de infração disciplinar;
b) de conveniência da Administração; e
c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato.

III - por iniciativa do contratado; e
IV - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo Único - Os valores de remuneração, carga horária e atribuições da função constam do Anexo Ùnico "Quadro I", integrante desta Lei.

Art. 9º - O contrato em caráter temporário fará jus, ainda:

I - À indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
II - Ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral; e
III - O reajuste salarial ocorrerá na mesma data e proporção do piso nacional dos professores.

Art. 10 - Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previsto na LOA 2018, 16.16.12.361.1118.2.554-3.1.90.11 – Ensino Fundamental e 16.16.12.365.1123.2.605-3.1.90.11 – Educação Infantil.

Art. 12 - A carga horária será de no mínimo 30 (trinta) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação que designará no momento da contratação a carga horária e salário conforme quadro de vagas em anexo a esta Lei.

Art. 13 - Deverá conter no processo de contratação objeto deste Projeto de Lei:
I - Cópia do ato administrativo de que trata o Art. 3º, desta Lei;
II - O contrato devidamente assinado pelas partes, constando, no mínimo:
a) qualificação das partes (endereços, nº de inscrição do CPF, CI do contratado etc.);
b) cópia desta Lei;
c) função;
d) valor total e mensal da remuneração;
e) datas de início e término do contrato;
f) regime jurídico;
g) dotação orçamentária para acudir a despesa; e
h) cópia dos documentos pessoais do contratado, de sua habilitação profissional, certidão de quitação, para com o serviço militar e certidão atestando a regularidade de contratação, expedida pelo Sistema de Controle Interno.

Parágrafo Único - O Município deverá encaminhar o respectivo processo seletivo simplificado ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da última publicação.

Art. 14 - Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo Secretário Municipal de Educação, que deverá encaminhar cópia dos mesmos para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, a quem compete o controle da aplicação do disposto nesta Lei.

Parágrafo Único - Para cumprimento e execução desta presente Lei, o Poder Executivo Municipal deverá fazer os ajustes necessários para cumprir as metas e índices de gastos com pessoal, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

QUADRO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS

Nº DE VAGAS		FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	SALÁRIO
140 Vagas		PEDAGOGO TEMPORÁRIO	Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	40H	R$ 2.557,73
80	60	PEDAGOGO TEMPORÁRIO	Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	30H	R$ 1.918,29
Imediata	Cadastro Reserva				

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DA8A71BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

AVISO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
O município de Montes Claros de Goiás - GO, CNPJ 01.767.722/0001-39, com sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 01/2019: Fica mantida a inabilitação das empresas AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 16.979.364/0001-03 e ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 19.416.581/0001-75 , por não terem atendido os requisitos do edital. Maiores informações através do telefone (62) 3370-1315 ou (62) 991183808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br, e-mail: licitacoesmontesclaros@gmail.com.

Montes Claros de Goiás, 27 de novembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:066423BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 115/2019

Montividiu do Norte, de 27 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial para apurar valores inscritos em restos a pagar dos exercícios anteriores e da outras providencias."

A Prefeita do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma que lhe confere a lei orgânica,

CONSIDERANDO o oficio do Secretário de Finanças do Município que originou o processo administrativo nº 001/2019;

Considerando a necessidade de apurar a validade das inscrições de empenhos na contabilidade, bem assim, liquidações, nulidades, baixa, extinção de créditos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criado a Comissão Especial para apuração dos créditos financeiros e dos credores dos valores inscritos em restos a pagar nos exercícios anteriores, que será composta pelos seguintes servidores:

Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Rosana Borges da Silva
Osvaldo José de Sousa Neto

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor e os demais serão secretario e membro respectivamente.

Art. 2º - Determino que seja apurada a legalidade e liquidez dos créditos inscritos no Passivo Financeiro em nome de terceiros, conforme Relação Analítica do Passivo Financeiro extraída do Balanço Geral de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (27-11-2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E3C8757C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, torna público aos interessados que, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, os quais deverão comparecer na sede desta Prefeitura munido de documentação comprobatória para comprovação de credito a receber inscrito em restos a pagar dos Exercícios Financeiros de 2018 e anteriores.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

1.1 Os interessados deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás durante o período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, durante o expediente que é das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:00, portando a seguinte documentação comprobatória:

1.2 PESSOA FISICA
1.2.1. Oficio de entrega de documentação e solicitação de analise em duas vias;
1.2.2 Cópia Autenticada do RG e CPF;
1.2.3 Comprovante de Residência;

1.2.4 Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro documento que de suporte a despesa registrada em Restos a Pagar.

1.3 PESSOA JURIDICA
1.3.1. Ofício de entrega de documentação e solicitação de analise em duas vias;
1.3.2. Cópia do CNPJ;
1.3.3. Cópia do Contrato Social, Alteração Contratual ou documento que de suporte de registro junto a Receita Federal;
1.3.4. Nota Fiscal, Contrato e/ou outro documento que de suporte a despesa registrada em Restos a Pagar.

2. DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO
2.1A documentação completa deverá ser protocolada na prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Será aberto um processo para cada credor que comparecer a sede desta prefeitura e toda documentação analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.
2.2.A Comissão terá o prazo máximo de 5 dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

3. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

3.1. Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento comunicará à pessoa jurídica ou pessoa física requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do ofício.
3.2.O recurso protocolado será apensados aos autos principais e encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão.
3.3. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento para decisão final.

4. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER
4.1. O não comparecimento e/ou comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar do período de 2018 e exercícios anteriores, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo financeiro do balanço geral do município no exercício em curso, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

5. DOS ANEXOS
5.1. Fazem parte integrante deste edital:

Modelo de ofício de Entrega de Documentação e Solicitação de Analise.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.Os Recursos deverão ser formalizados por escrito ao Presidente da Comissão de Especial de levantamento nomeada pelo Decreto Municipal nº 115/2019, mediante comunicação direta protocolada junto a Comissão. Na hipótese, de existência de recursos encaminhados via fax ou e-mail, fica obrigado o recorrente protocolar o original dentro do prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de desconhecimento dos mesmos pela Comissão.

6.2. O credor se for representado por procurador deverá a procuração estar com poder específicos e com assinatura reconhecida por cartório, investido de amplos poderes para tomar quaisquer decisões, em caráter irrecorrível, sobre o processo em pauta, inclusive quanto à desistência de interposição de recursos.

6.3 No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições contidas no Edital e serão resolvidos pela Comissão Especial.

6.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL MONTIVIDIU DO NORTE, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (27-11-2019).

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento -

ANEXO I

MODELO DE OFICIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANALISE

Cidade _____ – _____, xxx de xxxxxxx de 201___

Ofício xxx/201_

Edital nº____/___
ASSUNTO: Cancelamento de Restos a Pagar

A
Prefeitura Municipal de _____
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Especial

Venho através deste, entregar documentação solicitada através de edital de convocação e solicitar que seja feita uma analise criteriosa dessa documentação comprovando dessaforma que tenho direito a receber a quantia de R$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), inscrito em restos a pagar no exercício de **20___**, como posso comprovar com adocumentação em anexo.

Relação de documentação em anexo:
1 - ...
2 - ...

Atenciosamente,

_____
Nome:
CNPJ/CPF

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:B9763418

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - CONVOCAÇÃO Nº. 001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019

O Município Montividiu do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus nº 32 – Centro, CEP: 76465-000 – Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Comissão Especial, CONVOCA os credores de valores inscritos em restos a pagar no passivo financeiro do município, para comparecerem na Prefeitura Municipal até o dia 27 de dezembro de 2019, no horário normal de expediente para regularização de seus créditos que por ventura existentes, nos termos do Edital, o qual poderá ser encontrado na sede do município e no site do município https://www.montividiudonorte.go.gov.br/
O não comparecimento do credor até a data acima mencionada implicará no cancelamento dos empenhos com a consequente baixa dos créditos nos registros contábeis.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (27-11-2019)

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:95AA0F59

PREFEITURA MUNICIPAL
9° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

9° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO E COOPERMONTI - COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 25.005.166/0001-21, com sede Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, neste ato legalmente representado pela Senhora Prefeita, Jacira Martins Fernandes Paiva, brasileira, casada, ocupante do cargo eletivo de Prefeita, portadora da cédula de identidade n°. 3004993 2º via DGPC-GO, inscrita no CPF sob o n°. 557.143.741-34, residente e domiciliada em Montividiu do Norte/GO..

CONTRATADO: COOPERMONTI - COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n° 15.775.714/0001-49, com sede administrativa na Av. Mizael Nunes da Nóbrega, Qd. 10, Lt. 11, Montividiu do Norte/GO, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Gomes Inácio, inscrito no CPF n° 034.433.286-10 e CI/RG n° M-5781200-SSP/MG, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, residente e domiciliado na Av. Mizael Nunes da Nóbrega, s/n, Qd. 11, Lt. 10, Centro, Montividiu do Norte/GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão em decorrência do Processo de Licitação Nº. 036/2019, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018,** homologado em 21/01/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, e Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o Item "**1.0 da *Cláusula Primeira – Do Objeto*** relativo a ata de registro de preços n° 003/2019, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

O presente termo tem por objeto suprimir **a ata de registro de preços n° 003/2019 de prestação de serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, de acordo com o calendário escolar municipal para o exercício de 2019, na circunscrição rural do Município de Montividiu do Norte até a cidade de Porangatu/GO,** conforme relação de Rotas e especificação constante abaixo:

Supressão da rota 15, cujo percurso: AssentamentoNogueira/José de Pina/Eixão Distrito da Mata Azul, perfazendo 87 km diário

4.1. As linhas descritas no Item 1.0 poderão no curso de contrato ser extintas, ampliadas ou reduzidas de acordo com a clientela escolar ou mediante interesse público, sem que caiba qualquer indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas da Ata de Registro de Preços que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo de Supressão a Ata de Registro de Preços n° 003/2019, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Montividiu do Norte/GO, 2 de dezembro de 2019.

Município de Montividiu do Norte-GO
CNPJ nº. 25.005.166/0001-21
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Contratante

Coopermonti - Cooperativa Mista de Transportes de Passageiros de Montividiu do Norte
CNPJ nº 15.775.714/0001-49
MARCELO GOMES INÁCIO

Testemunhas:

1. _____
CPF n°

2._____

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3C47CB0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/10/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação de serviços mecânicos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F8E2119C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação de serviços de decoração artística e faixada, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0CB8ACF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2019

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/10/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à aquisição de produtos da agricultura familiar, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3885DB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação de serviços de ornamentação e equipamentos pertinentes, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:26B15033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição e instalação de placas para sinalização viária, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5DD67DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de placas, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FAF7F64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de acessórios destinados aos serviços urbanos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3EC0B408

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de acessórios destinados aos serviços urbanos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F12B74AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de pingadeira, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9899C9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação técnico na elaboração e transmissão do siops, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:175C52F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 21/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de bandeiras do Brasil, Estado e do município, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5DBC8F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de fornecimento de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C25552CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/10/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças para rede de água do município, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CD686EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/10/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças, acessórios e serviços de m, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C9B66474

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/109/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais para utilização na casa de química, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A205878A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação serviços de confecção de placas para inauguração de obras municipais, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de novembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A56E5E54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 16/12/2019 ás 08:00 horas, o TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, TIPO MENOR preço global, visando Contratação de empresa de engenharia para realizar a reforma da Praça da Igreja São Benedito. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:FDA2137C

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11812/2019

O FUNDO ESPECIAL MUN. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de material para armazenamento de água durante as ocorrência da 21 CIBM - Nerópolis, valor de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais), Giskard Xavier Nunes – Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:A2B0CB02

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11813/2019

O FUNDO ESPECIAL MUN. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de gêneros alimentícios para militares da 21 CIBM - Nerópolis, valor de R$307,84 (trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), Giskard Xavier Nunes – Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:7B55D1DB

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11814/2019

O FUNDO ESPECIAL MUN. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de material de limpeza para as dependências da 21 CIBM - Nerópolis, valor de R$1.833,36 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), Giskard Xavier Nunes – Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:97960038

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 12149/2019

O FUNDO ESPECIAL MUN. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á despesas referente a confecção de suporte p/ acondicionamento de ferramentas p/ viatura VTR ASA-100 e gaiola para captura de animais de grande porte, valor de R$3.000,00 (três mil reais), Giskard Xavier Nunes – Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:1E80015A

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11497/2019

O FUNDO ESPECIAL MUN. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de material de expediente para OBM de Nerópolis, valor de R$616,00 (seiscentos e dezesseis reais),

GISKARD XAVIER NUNES
Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:68C439AD

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11496/2019

O FUNDO ESPECIAL MUN. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de material de de expediente para OBM de Nerópolis (cartucho HP brother), valor de R$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais),

GISKARD XAVIER NUNES
Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:A5BA857E

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 10675/2019

O FUNDO ESPECIAL MUN. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de gêneros alimentícios para cafe da manha para os militares de serviço na 21 CIBM, valor de R$1.500,75 (um mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos),

GISKARD XAVIER NUNES
Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:971E11F4

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 9298/2019

O FUNDO ESPECIAL MUN. REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á serviço de plotagem de adesivos da embarcação náutica com nova cor da logomarca da corporação, valor de R$470,00 (quatrocentos e setenta reais), Giskard Xavier Nunes – Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:57DBAA12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14496/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de material de construção para a reforma do muro que bateu um carro e danificou o mesmo, valor de R$917,00 (novecentos e dezessete reais), Divina Rosilda de Oliveira Caixeta – Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:CE0E2D08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14605/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á prestação de serviço de plotagem e suporte de câmera de ré para ônibus escolares do município, valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), Divina Rosilda de Oliveira Caixeta – Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:8EE0CA6D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13482/2019

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á despesa com coleta de pneus inservíveis no município de Nerópolis a serem encaminhados para destinação final conforme vigente resolução conama 416/09 de 30 de setembro de 2009 quantidade media 90 toneladas de resíduos sólidos , valor de R$3.000,00 (três mil reais), Haroldo Gomes do Prado – Secretário de Meio Ambiente.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:60B51BFE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 10709/2019

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de ferramenta para utilização no viveiro municipal (carrinho de mão), valor de R$195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos),

HAROLDO GOMES DO PRADO
Secretário de Meio Ambiente.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:986203F5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11425/2019

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de decibelímetro para execução de fiscalização referente a poluição sonora, valor de R$170,00 (cento e setenta reais), Haroldo Gomes do Prado – Secretário de Meio Ambiente.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:AADD2436

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11856/2019

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á limpeza de fossa do bueiro do viveiro da secretaria de meio ambiente, valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais),

HAROLDO GOMES DO PRADO
Secretário de Meio Ambiente.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:D59DDDEE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 11857/2019

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á limpeza de fossa do lago municipal de Nerópolis, valor de R$600,00 (seiscentos reais), Haroldo Gomes do Prado – Secretário de Meu Ambiente.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:597CA626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13329/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Jose Fernandes da Silva, no valor de R$ 411,35 (quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:39912B5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13327/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Isaac Elias Ferreira, no valor de R$ 329,20 (trezentos e vinte e nove reais vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:CA175982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13325/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Natael Justino da Silva, no valor de R$ 484,59 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:5A52D71B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13321/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Euripedes Madalena da Silva, no valor de R$ 140,45 (cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:64442906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13333/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Lucelio Luciano dos Reis, no valor de R$ 230,77 (duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:A14B83BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13337/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Dionizia Alves de Oliveira, no valor de R$ 1.362,42 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:B863ADF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13344/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Adenilson Cordeiro da Silva, no valor de R$ 1.557,43 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:86A48690

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13219/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maura Miguel da Silva, no valor de R$ 47,43 (quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:71EC5BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13226/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Ruth da Silva Conceição, no valor de R$ 232,82 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:E6AEB695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13308/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Gercina Pereira Vilela, no valor de R$ 230,77 (duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:19A687CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_14471/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Julia Gonçalves de Miranda, no valor de R$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:54622092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_14472/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Augusta de Oliveira, no valor de R$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:31CB84E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_14463/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Dias da Silva, no valor de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:E2976453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_14474/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Iraci Evaristo Belhior, no valor de R$ 18,00 (dezoito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:6C19CC87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13335/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Marly Alves de Oliveira, no valor de R$ 137,26 (cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:203D526C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13305/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria D' Abadia Ribeiro, no valor de R$ 1.067,85 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:8FD20432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13299/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Viviane Pereira Campos, no valor de R$ 299,84 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:AFF4F015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_12931/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Antonio Fabricio da Silva, no valor de R$ 431,30 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:C23DE52F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13287/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Weber Lopes Carvalho de Oliveira, no valor de R$ 146,61 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:80A4EEB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13304/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Florisa Alves de Souza, no valor de R$ 56,83 (cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

PROCESSO ADM_13304/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Florisa Alves de Souza, no valor de R$ 56,83 (cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:3202133F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13302/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Matilde Francisca Alves, no valor de R$ 186,51 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:4CE4E8D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13301/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Firmicio Fernandes de Souza, no valor de R$ 290,13 (duzentos e noventa reais e treze centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:B61AC639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13298/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Nathalia Ribeiro Bispo, no valor de R$ 540,52 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:BAE4C772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13293/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Dias de Souza, no valor de R$ 277,98 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:802629C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13293/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Dias de Souza, no valor de R$ 277,98 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:57569DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13230/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Aristides Sardeiro da Rocha, no valor de R$ 394,44 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:A386E533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13228/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Pinto de Mesquita, no valor de R$ 316,53 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:D8218B5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13332/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Elizabete de Oliveira Ribeiro, no valor de R$ 342,24 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:D1740241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13286/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Candida Pereira, no valor de R$ 1.096,60 (um mil e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:7FF976FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13436/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir Consulta Medica para a paciente Maria de Lourdes Silva Araujo, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:62B59A15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13437/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir Exames para a paciente Maria de Lourdes Gomes Pires, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:F1E04A8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13208/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir procedimento Cirúrgico para a paciente Maria das Dores de Oliveira e Silva, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:E2718ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13435/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir Exames para a paciente Diva Monica Coutinho de Souza Chagas, no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:BC1A7319

IMPANER-INST.DE PREV. SERVIDORES NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14428/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de material de informatica para atender a demanda do Impaner, valor de R$190,00 (cento e noventa reais), Terezinha de Jesus Pereira Macedo – Secretária do IMPANER.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:4DA4D582

IMPANER-INST.DE PREV. SERVIDORES NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13148/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á despesas com congresso gestão do absenteísmo e reabilitação profissional - online, valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), Terezinha de Jesus Pereira Macedo – Secretária do IMPANER.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:AFB950AC

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14484/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á despesas com locação de equipamento de som, telões para realização de evento fórum municipal do comercio e serviços que sera no dia 30/10/2019 no salão paroquial de Nerópolis, valor de R$3.000,00 (três mil reais), José Roberto Silva – Secretário de Comunicação.

Nerópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:B5B25D5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 245/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 245/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4148/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 229/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 1121/2019**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DANIEL PATRICIO DE OLIVEIRA 04061584600 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA NA/PRA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A/AO "TRENZINHO" (CARRETA DA ALEGRIA), ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 (CEM) PESSOAS, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO NATAL NA PRAÇA 2019; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.36;**
22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE **31 DE DEZEMBRO DE 2019** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DANIEL PATRICIO DE OLIVEIRA 04061584600 - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1197FA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RESCISAO CONTRATUAL – CONTRATO N. 096/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E O REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.77134, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, de outro lado, o **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS**, de nome fantasia/comercial **CARTÓRIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.606.690/0001-88, com endereço na Rua Capitão Machado, n. 70, Q. 76, L. 07, Sala 03, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representado por seu oficial titular/tabelião o Sr.

ROMULO COSTA LIMA, brasileiro, casado, tabelião, portador do RG n. 932674 – 2ª Via - PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 123.715.461-20, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 01 de novembro de 2019 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo n. 096/2019, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa/pessoa jurídica especializada em/nos serviços Cartorários – Reconhecimento de Firma e Autenticação – para atender a Prefeitura de Palmeiras de Goiás, mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme quantitativos descritos a seguir:

DESCRIÇÃO	Secretaria	QTD	UND	VL. UNIT.	SUBTOTAL
Autenticações	Sec. de Adm.	800	SV	R$ 4,62	**R$ 3.696,00**
Reconhecimentos de Firma	Sec. de Adm.	300	SV	R$ 6,16	**R$ 1.848,00**
Valor Total/Global					**R$ 5.544,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de novembro de 2019.

Município de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Gestor do contrato

Registro Civil Das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
ROMULO COSTA LIMA
Distratada

Testemunhas:

1.º .....
CPF.....

2.º .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0063C44D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2018.**
EMPRESA:TELGO TELECOMUNICAÇÕES GOIÁS LTDA - EPP,pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.262.561/0001-33,
Estabelecida AV. PINHEIRO CHAGAS, Nº 32 1º ANDAR, SALA 02 BAIRRO JUNDIAÍ, NA CIDADE DE ANÁPOLIS, CEP: 75.110-580,
VALOR:33.880,00(trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)

Petrolina de Goiás, 11 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:B118899F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 620/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professor efetivo

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3081/19, da Servidora, Srª. Suelaine de Sousa Eleuterio, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **SUELAINE DE SOUSA ELEUTERIO,** conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:5F655F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 621/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professor efetivo

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3080/19, da Servidora, Srª. Eva Elpidio de Oliveira, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **EVA ELPÍDIO DE OLIVEIRA,** conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:4B1B60F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO 4400/2019
ERRATA Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS – GOIÁS**, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem interessar possa, que em razão da retificação do Edital constantes no **ITEM 12.8,** constante do Edital de Licitação em epígrafe, o Edital passa a ter a seguinte redação em seus anexos:

1 - FICA ALTERADO A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ITEM 12.8 DO EDITAL de Licitação, alterando assim a especificação de Edital de Licitação sendo alterado por:

"12.8. Atestado técnico operacional: emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome da Empresa Licitante, específica para o serviço referido no Atestado, comprovando que a empresa indicada executou serviços em natureza e quantitativos equivalentes conforme abaixo, cujos quantitativos totais mínimos dos serviços já executados devam ser equivalentes à: **"**

DESCRIÇÃO	QTD MTS
Varrição de vias públicas	20.000mts

2 - Fica Retificado o referido Edital, estando a presente Errata, à disposição dos interessados no site da Prefeitura (www.petrolina.go.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede Prefeitura Municipal, sendo ratificado os demais itens do Edital, sendo a data de abertura prorrogada devido a retificação para;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 28/11/2019 as 08:00hs até às 07h00min. do dia 10/12/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
a partir das 08h00min. do dia 10/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
as 08h30min. do dia 10/12/2019

Petrolina de Goiás-GO, 27 de novembro de 2019.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:6ACD066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 622/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professor efetivo

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3126/19, da Servidora, Srª. Eulineide Cecilia de Sousa, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **EULINEIDE CECÍLIA DE SOUSA,** conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:4B44C568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 623/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professor efetivo

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3127/19, da Servidora, Srª. Valdivina Augusta da Silva Sousa, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **VALDIVINA AUGUSTA DA SILVA SOUSA,** conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:389D80E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 624/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professor efetivo

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3146/19, da Servidora, Srª. Simonia Ferreira da Silva Neias, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **SIMONIA FERREIRA DA SILVA NEIAS,** conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:E247336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 625/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professor efetivo

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3210/19, da Servidora, Srª. Patricia Clara de Araújo Duarte, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **PATRICIA CLARA DE ARAÚJO DUARTE,** conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:116248FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 626/19, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a servidor(a)

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3232/19 do(a) servidor(a), Danival Rodrigues Chavier, de férias regulamentares, referente, ao período de **16/05/18 a 16/05/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***DANIVAL RODRIGUES CHAVIER***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de setembro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 13 de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:DDBBD4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 627/19, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária a Servidora

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de deslocamento deste Município para outra localidade a fim de trabalho.

R E S O L V E:

1º - Conceder 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), à Servidora **GHALTIELLH FONSECA ROSA**, para viagem(ns) à cidade de Heitorai-Go, a serviço da Unidade Prisional

deste Município, conforme ofício nº 168/19 da Senhora Delegada de Polícia anexo, sendo que a(s) diária(s) será(ao) destinada(s) ao custeio da(s) despesa(s) da(s) viagem(ns) e alimentação.

2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:033DFC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 628/19, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professor efetivo

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3114/19, da Servidora, Srª. Maria Izildinha de Oliveira, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **MARIA IZILDINHA DE OLIVEIRA,** conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:0CAC822B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 629/19, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a servidor(a)

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3328/19 do(a) servidor(a), Enema Matias Moraes, de férias regulamentares, referente, ao período de **07/07/17 a 07/07/18** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***ENEMA MATIAS MORAES***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de setembro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 16 de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:D9014CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 630/19, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a servidor(a)

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3361/19 do(a) servidor(a), Fabiano Lacerda Ferreira, de férias regulamentares, referente, ao período de **03/05/18 a 03/05/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***FABIANO LACERDA FERREIRA***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de setembro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 20 de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:643BB250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 633/19, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a servidor(a)

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3453/19 do(a) servidor(a), Sueni Alves Teixeira, de férias regulamentares, referente, ao período de **30/04/18 a 30/04/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***SUENI ALVES TEIXEIRA***, a serem gozadas no período de: **09 de setembro a 08 de outubro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 22 de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:C654B678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 634/19, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professor efetivo

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3362/19, da Servidora, Srª. Luciana da Silva Xavier, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **LUCIANA DA SILVA XAVIER,** conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:0ACE1D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 635/19, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a servidor(a)

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3462/19 do(a) servidor(a), Oldack Fernandes da Silva, de férias regulamentares, referente, ao período de **07/07/18 a 07/07/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***OLDACK FERNANDES DA SILVA***, a serem gozadas no período de: **26 de agosto a 24 de setembro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 23 de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:C747E01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 636/19, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a servidor(a)

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3487/19 do(a) servidor(a), Francisco Borges da Silva, de férias regulamentares, referente, ao período de **29/04/18 a 29/04/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***FRANCISCO BORGES DA SILVA***, a serem gozadas no período de: **02 de setembro a 01 de outubro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 26 de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:13586050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 637/19, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professor efetivo

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3475/19, da Servidora, Srª. Imairda Maria da Fonseca Ferreira, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **IMAIRDA MARIA DA**

FONSECA FERREIRA, conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3BDD65F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 638/19, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professor efetivo

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3486/19, da Servidora, Srª. Cintya Helena Silva Souto, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **CINTYA HELENA SILVA SOUTO,** conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento, a partir do mês de **setembro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:9FE5A5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 639/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a servidor(a)

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3511/19 do(a) servidor(a), Antonio José de Matos, de férias regulamentares, referente, ao período de **05/04/18 a 05/04/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***ANTONIO JOSÉ DE MATOS***, a serem gozadas no período de: **02 de setembro a 01 de outubro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 28 de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:8CAE3C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 640/19, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença para Atividade Política.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 48, da Lei Municipal nº 961/05, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3517/19, do Sr. Heitor de Oliveira Manzan, Conselheiro Tutelar deste Município, que se candidatou a reeleição às Eleições do Conselho Tutelar de 06/10/19;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Licença sem remuneração** para Atividade Política (candidato as Eleições do Conselho Tutelar de 06/10/19), deste Município, ao Sr. **HEITOR DE OLIVEIRA MANAZN,** pelo período de **38** (trinta e oito) dias, de **29 de agosto a 05 de outubro de 2019.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento
‘

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3C1688FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 066/2019 Santa Fé de Goiás – GO, 25 Novembro de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

“Resolve”

Art. 1º - Autorizar a Vereadora, Luciana Pereira da Silva , ocupante do cargo de Vereador, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 25/11/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 25 dias de Novembro de 2019

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:6929F5D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 438

PORTARIA Nº 438/2019 Santa Fé de Goiás, 27 de Novembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Novembro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EF59621E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.250/19

DECRETO Nº 1.250/19 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário, em virtude de aprovação em concurso público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e no termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a homologação resultante do Concurso Público nº 001/18,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo efetivo de: **Agente de Vigilância**, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2018, a Srª. **TAYNARA MOREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º – A funcionária nomeada pelo artigo anterior estará sujeito ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25DDFBF0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.275/19

DECRETO Nº 1.275/19 DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário, em virtude de aprovação em concurso público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e no termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a homologação resultante do Concurso Público nº 001/18,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo efetivo de: **Agente de Vigilância**, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/18, o Srº. **WELLINGTON QUIRINO REGES**.

Art. 2º – O funcionário nomeado pelo artigo anterior estará sujeito ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:55FA6D5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 673/19

PORTARIA Nº. 673/19. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.043.484, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, uma licença para acompanhamento de sua mãe Rosalia Fernandes de Souza que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TRINDADE -GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Secretária Municipal de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5A190E09

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 655/19

PORTARIA Nº. 655/19 DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.044.114, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **THAYS CRISTINA GOMES LOPES, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 11.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRINDADE - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C91FAC84

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 661/19

PORTARIA Nº. 661/19 DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.044.734, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JEANES FERREIRA DOS SANTOS SILVA, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 06.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F2386FC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.273/19

DECRETO Nº 1.273/19 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.016.201,** com pedido de
ROMAR DIVINO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1226052 SESP/GO e inscrito no CPF sob o nº 251.227.971-53, casado com CÉLIA ARÃO GOMES SILVA, e, **CELISMAR ARÃO GOMES,** brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 2102473 2º Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 347.255.121-68, casado com ANA DE FÁTIMA CARVALHO DA MATA, para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras de nº **09,** da quadra A, com área total de **2.930,50 m²**, situado na Rua 01, no loteamento denominado **"Parque Cristo Redentor", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 44.051**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 049/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 002/2019, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função

social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras de nº **09,** da quadra A, com área total de **2.930,50 m²**, situado na Rua 01, no loteamento denominado **"Parque Cristo Redentor", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 44.051**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **ROMAR DIVINO DA SILVA** e **CELISMAR ARÃO GOMES**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

LOTE 09
ÁREA: 2.930,50m²;
FRENTE: 45,00m pela Rua 01;
FUNDO: 45,00m confrontando com o Lote "09-A";
LADO DIREITO: 65,12m confrontando com a chácara 08;
LADO ESQUERDO: 65,12m confrontando com a chácara 10;

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Duas unidades, designadas de Lote 09, com área de 1.465,25m² e Lote 09-B, com área de 1.465,25m², tendo os seguintes limites e confrontações:

LOTE 09
ÁREA: 1.465,25m²;
FRENTE: 22,50m pela Rua 01;
FUNDO: 22,50m confrontando com o Lote "09-A";
LADO DIREITO: 65,12m confrontando com o Lote "09-B";
LADO ESQUERDO: 65,12m confrontando com a chácara 10;

LOTE 09-B
ÁREA: 1.465,25m²;
FRENTE: 22,50m pela Rua 01;
FUNDO: 22,50m confrontando com o Lote "09-A";
LADO DIREITO: 65,12m confrontando com a chácara 08;
LADO ESQUERDO: 65,12m confrontando com o Lote 09;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A7B6507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 669/19

PORTARIA Nº. 669/19. DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.044.138, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LAURA ABRÃO FERREIRA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 11.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:65066C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 670/19

PORTARIA Nº. 670/19. DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica

Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.044.477, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 23 (vinte e três) dias, a partir de 15.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A5322988

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 671/19

PORTARIA Nº. 671/19. DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.044.105, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SUELY MARIA LUZ FURTADO, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 10.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B320A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 672/19

PORTARIA Nº. 672/19. DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.044.840, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIA MICLOS MOCO, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 18.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B932465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 674/19

PORTARIA Nº. 674/19. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.043.931, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA LILIAN BARBOSA PIRES, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de seu filho Luis Felipe Barbosa Silva que se encontra necessitando de acompanhamento, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A76D0856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 675/19

PORTARIA Nº. 675/19. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.044.908, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **DEBORA SOARES DE ANDRADE, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 14.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C065B513

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

AVISO DE EDITAL
CONVITE Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE,** no dia 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, destinado prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria ao Município de Uirapuru.

Edital afixado na imprensa oficial do Município, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 26 de novembro de 2019.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:D5DCB3C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 10/12/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de derivados de açougue, frutas e verduras e outros, para as Secretarias do Poder Executivo, para exercício de 2020, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3130, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 27 de novembro de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:019098C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - VALORES REGISTRADOS

1 – Registro de Preços para **futura e eventual Prestação de Serviços para Realização de Exames de Radiologia Médica com Laudo, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte – GO**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 008/2019** realizado dia **22/11/2019**, constante do **Processo Administrativo nº 9776/2019, Protocolo Eletrônico nº 027/2019**.
Validade: 12 meses (27/11/2019 à 27/11/2020)
VALORES REGISTRADOS

1º Fornecedor: **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL ME**
CNPJ/MF: **18.680.049/0001-06**

LOTE Nº 1 – Prestação de Serviços de Exames de Radiologia Médica com Laudo

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Abdôme Simples	UN	60,0000	80,0000	4.800,0000
002	Antebraço AP/Perfil	UN	96,0000	75,0000	7.200,0000
003	ART. Acrômio Clavicular	UN	36,0000	80,0000	2.880,0000
004	ART. Sacro Iliaca	UN	36,0000	80,0000	2.880,0000
005	Bacia	UN	60,0000	85,0000	5.100,0000
006	Braço AP/Perfil (Úmero0	UN	48,0000	80,0000	3.840,0000
007	Calcâneo	UN	12,0000	75,0000	900,0000

008	Cavum Lat.Hirtz	UN	12,0000	80,0000	960,0000
009	Clavícula AP	UN	24,0000	80,0000	1.920,0000
010	Coluna Cervical AP/Perfil	UN	120,0000	80,0000	9.600,0000
011	Coluna Dorsal AP/Perfil	UN	120,0000	80,0000	9.600,0000
012	Coluna Lombar AP/Perfil	UN	180,0000	80,0000	14.400,0000
013	Coluna Lombar AP/P/Oblíquas L5-S1	UN	180,0000	95,0000	17.100,0000
014	Coluna Total	UN	144,0000	160,0000	23.040,0000
015	Coluna Sacro - Coxis	UN	96,0000	85,0000	8.160,0000
016	Costelas (Arcos - Costais)	UN	24,0000	80,0000	1.920,0000
017	Cotovelo AP/Perfil	UN	60,0000	75,0000	4.500,0000
018	Coxa AP/Perfil (Fêmur)	UN	24,0000	85,0000	2.040,0000
019	A.C.F (Quadril)	UN	36,0000	85,0000	3.060,0000
020	Crânio AP/Perfil	UN	60,0000	80,0000	4.800,0000
021	Escanometria	UN	12,0000	150,0000	1.800,0000
022	Esterno	UN	24,0000	85,0000	2.040,0000
023	Joelho AP/Perfil	UN	72,0000	85,0000	6.120,0000
024	Joelho com Carga	UN	96,0000	85,0000	8.160,0000
025	Mãos e Punhos P/Idade Óssea	UN	60,0000	75,0000	4.500,0000
026	Mãos AP/ O (Quirodáctilos)	UN	48,0000	75,0000	3.600,0000
027	Mandíbula AP/P	UN	12,0000	80,0000	960,0000
028	Ombro AP (Escápulo Umeral)	UN	12,0000	80,0000	960,0000
029	Ombro AP / Perfil / Axial (Omoplate)	UN	24,0000	90,0000	2.160,0000
030	Órbita	UN	12,0000	85,0000	1.020,0000
031	Panorâmica de Membros Inferiores	UN	36,0000	105,0000	3.780,0000
032	Pé AP/Perfil	UN	60,0000	75,0000	4.500,0000
033	Perna AP/Perfil	UN	60,0000	80,0000	4.800,0000
034	Punho AP/Perfil	UN	48,0000	75,0000	3.600,0000
035	Seios da Face F/N - M/N - Lateral	UN	96,0000	85,0000	8.160,0000
036	Tórax PA	UN	96,0000	80,0000	7.680,0000
037	Tórax PA/Perfil	UN	84,0000	80,0000	6.720,0000
038	Tornozelo AP/Perfil	UN	72,0000	80,0000	5.760,0000
TOTAL -à					**205.020,00**

Denivaldo Rodrigues Pimentel ME
Lote/Ítem: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38.

Alvorada do Norte – GO, **27** de **novembro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A7A21ECD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2019 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2019 - FMAS	Processo nº 4641/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 147/2019.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12
Contratada	**ELIS R.D. SILVA-ME,** com sede na Avenida Wander de Souza, nº 280, Qd.12, Lt. 08, Setor Gobato, Goiatuba – GO, CEP – 75.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.366.118/0001-94.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa com especialidade em Nutrição, para prestação de serviços na Assistência Social deste município onde será responsável por todas as compras de gêneros alimentício, distribuição e controle, conforme o Termo de Referência e Proposta, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.138 – Manut. Das Atv. Da Assistência Social **0361**– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 2.400,00 (Dois e Quatrocentos Dois Reais).
Vigência	O prazo de vigência será dois meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	25/11/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 25 de Novembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:17BB48E2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°013/2019 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO N°013/2019 - FMAS	Processo nº 4857/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 147/2019.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.°14.667.287/0001-12
Contratada	**EDMILSON JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da carteira de identidade n.º 1.711.173, SSP/GO, inscrito no CPF n.º 835.648.531-20, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**
Objeto	Contratação de um profissional com graduação na capoeira, para a entrega de cordas e conclusão do projeto realizado no Programa AABB Comunidade pelo SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), **PROJETO EXTRA CURRICULAR GRADUAÇÃO NA CAPOEIRA: ENTREGA DE CORDAS**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	**07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros) 0373– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	O valor global deste Contrato é de R$ 2.752,82 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Vigência	O presente contrato tem seu início na data da assinatura do presente contrato, e término no dia 31/12/2019.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	20/11/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 20 de Novembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:48706CB8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2019	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 001/2019**
Processo Administrativo	**04009/2019**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando a aquisição de materiais de construção, destinados para reforma e pequenos reparos no prédio do clube dos trabalhadores, neste município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 040.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre -GO.
Promitente Fornecedor	**COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.668.414/0001-63, domiciliada na Rua Argentina, nº 791, casa 02, Setor Boa Vista, Anápolis – Goiás, CEP nº 75.075-200.
Itens Registrados	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 18, 19, 26, 27, 28 e 36.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 51.723,00** (cinquenta e um mil setecentos e vinte e três reais)
Promitente Fornecedor	**RONAN FERREIRA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.298.035/0001-08, domiciliada na Rua Maciel, nº 1.085, Setor Caládia, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000.
Itens Registrados	08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 e 40.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 59.807,60** (cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e sessenta)
Valor total estimado da ata de registro nº 001, do pregão 001/2019	**R$ 111.530,60** (cento e onze mil e quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária	07 – FMAS – Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social 0356 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 27/11/2019 a 27/11/2020.
Forma Pagamento	Será pago e em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos mesmos.
Recurso	Receitas de Recursos Ordinários
Data da assinatura	**27/11/2019.**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos do prédio do Fundo Municipal de Assistência Social no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 27 de novembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:51262D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2019 - CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME

EXTRATO CONTRATO Nº 040/2019	Processo nº 4875/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico e alcoólico, em regime de contenção, pelo período de 06 meses conforme a Lei Federal nº 10.216/2001. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **EUCLENIO ISAC DA SILVA.**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0308 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 22 de Novembro de 2019 até 22 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	22/11/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Novembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C6A81934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01

Ata de Registro de Preço Nº 01, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais que serão utilizados na sinalização horizontal e vertical das vias urbanas do município de Palmeiras de Goiás.
Processo Nº: 2901/2019
Pregão Nº: 76/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 02/10/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 76/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/1, 1/10, 1/9, 1/8, 1/7, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2, 1/1	NOME: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELE -ME CNPJ:21.668.414/0001-63 ENDEREÇO:RUA ARGENTINA, 791, CASA 02, BOA VISTA, ANAPOLIS-GO. FONE: 623318-9395 EMAIL: comercial.pianco@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOÃO PAULO ROSA CPF: 734.749.751-53

2/6, 2/5, 2/4, 2/3, 2/2	NOME: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP CNPJ:14.191.875/0001-22 ENDEREÇO:RUA SOLEDADE, 216, - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE, GUARULHOS-SP FONE:1123037390 EMAIL:licitacoesmavi@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA CPF: 409.723.518-41
1/11	NOME: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:32.617.419/0001-83 ENDEREÇO:AV GUARUJA, 740, LOTE 30/31 SALA 4 - JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA-GO. FONE:6232388300 EMAIL: licitacao@grupof8.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO DE SOUZA URZEDA CPF: 633.989.151-91

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais que serão utilizados na sinalização horizontal e vertical das vias urbanas do município de Palmeiras de Goiás.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELE -ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	800,0000	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO - OS SUPORTES DEVERÃO SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 3.50 M (TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, SEM EMENDAS, DIÂMETRO EXTERNO DE 2 1/2" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM (TRÊS MILÍMETROS). A BASE DEVERÁ SER PRENSADA COM MÁQUINA OU CONTER ALETAS ANTI GIRO DIAMETRALMENTE OPOSTAS DE 6 CM X 6 CM (36 CM2) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (A CHAPA DAS ALETAS) SOLDADAS AO POSTE A 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DA BASE. A PARTE SUPERIOR DO TUBO DEVE SER VEDADA COM TAMPA SOLDADA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE.	G2	113,2000	90.560,0000
1/2	UN	500,0000	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO OCTOGONAL) - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NAS LETRAS, ORLA E FUNDO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, DEVERÃO SER UTILIZADAS PELÍCULAS REFLETIVAS PRISMÁTICAS - TIPO I, ABNT : NBR 14 644. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIOS DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO. FORMA E CORES – AS PLACAS DEVE OBEDECER O FORMATO OCTOGONAL, COM 60 CM DE DIÂMETRO DE CÍRCULO INTERNO INSCRITO, LADO DE 25 CM, E OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME I – DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	G2	51,9000	25.950,0000
1/3	UN	200,0000	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NA TARJA, ORLA E FUNDO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, DEVERÃO SER UTILIZADAS PELÍCULAS REFLETIVAS PRISMÁTICAS – TIPO I, ABNT : NBR 14 644). NOS SÍMBOLOS E LETRAS DAS PLACAS DEVERÃO SER UTILIZADA PELÍCULA PRETA, TIPO IV, ABNT : NBR 14 644. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIO DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO. - FORMA E CORES – AS PLACAS SERÃO CONFECCIONADAS OBEDECENDO (DIMENSÕES DE 0,60 M) E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME I – DA SINALIZAÇÃO	G2	66,4600	13.292,0000

			VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, DO			
1/4	UN	100,0000	PLACAS DE ADVERTÊNCIA - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NA ORLA EXTERNA E NO FUNDO DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA DEVERÁ SER UTILIZADA PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA, TIPO I, ABNT : NBR 14 644. OS SÍMBOLOS, NÚMEROS, ORLA INTERNA E LEGENDAS DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA DEVERÃO UTILIZAR A PELÍCULA PRETA, TIPO IV, ABNT : NBR 14 644). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIOS DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA DE ADVERTÊNCIA. - FORMA E CORES – AS PLACAS DE ADVERTÊNCIA NAS DIMENSÕES (0,60 X 0,60 M) DEVERA OBEDECER OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME II – DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	G2	60,0000	6.000,0000
1/5	UN	20,0000	PLACAS INDICATIVAS - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NA ORLA EXTERNA E NO FUNDO DA PLACAS INDICATIVAS DEVERÁ SER UTILIZADA PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA, TIPO I, ABNT : NBR 14 644. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIOS DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA INDICATIVA. - FORMA E CORES – AS PLACAS INDICATIVAS NAS DIMENSÕES (2,00 X 1,00 M) SERÃO CONFECCIONADAS OBEDECENDO OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME III – SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO, DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	G2	373,8400	7.476,8000
1/6	UN	800,0000	ABRAÇADEIRA DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXT. 3/8 -16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. ABRAÇADEIRA DEVERÁ SER EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO À FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: ABRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.	G2	10,9000	8.720,0000
1/7	UN	500,0000	TACHÃO – FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER, NA COR AMARELA, FORMATO TRAPEZOIDAL, BIRREFLETIVO, ARESTAS ARREDONDADAS, DIMENSÕES DE BASE INFERIOR DE 250 MM (+/- 2) X 150 MM (+/-2), E BASE SUPERIOR DE 165 M (+/- 2) X 85 MM (+/-2), ALTURA DE 50 MM (+/-2), AS PARTES REFLETIVAS NA COR AMARELA (ÂMBAR), DEVERÁ CONTER AINDA, EMBUTIDOS NO CORPO DAS PEÇAS, DOIS PINOS GALVANIZADOS COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, DE 3/8" DE DIÂMETRO, COM 500 MM (+/-2) LIVRE DE COMPRIMENTO E ESPAÇAMENTOS ENTRE EIXOS DOS PINOS DE 120 MM. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 15 576)	G2	14,5000	7.250,0000
1/8	UN	300,0000	TACHÃO – FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER, NA COR BRANCA, FORMATO TRAPEZOIDAL, BIRREFLETIVO, ARESTAS ARREDONDADAS, DIMENSÕES DE BASE INFERIOR DE 250 MM (+/- 2) X 150 MM (+/-2), E BASE SUPERIOR DE 165 CM (+/- 2) X 85 MM (+/-2), ALTURA DE 50 MM (+/-2), AS PARTES REFLETIVAS NA COR BRANCA (CRISTAL), DEVERÁ CONTER AINDA, EMBUTIDOS NO CORPO DAS PEÇAS, DOIS PINOS GALVANIZADOS COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, DE 3/8" DE DIÂMETRO, COM 500 MM (+/-2) LIVRE DE COMPRIMENTO ENTRE OS EIXOS E ESPAÇAMENTOS ENTRE EIXOS DOS PINOS DE 120 MM. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 15 576)	G2	15,9800	4.794,0000
1/9	UN	200,0000	TACHA REFLETIVA – FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER NA COR AMARELA, FORMATO TRAPEZOIDAL COM ARESTAS ARRENDONDADAS, BIDIRECIONAL, COM DIMENSÕES NA ÁREA DA BASE INFERIOR DE 80 MM (+/-2) X 110 MM (+/-2), E COM DIMENSÕES NA BASE SUPERIOR 100 MM (+/-2) X 50 MM (+/-2). A ALTURA DEVERÁ SER DE 20 MM. AS PARTES REFLETIVAS NA COR AMARELA (ÂMBAR). DEVERÁ CONTER AINDA UM PINO CENTRADO GALVANIZADO COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, COM 5/16" DE DIÂMETRO E 5,00 CM LIVRE DE COMPRIMENTO. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 14 636)	G2	4,1400	828,0000
1/10	UN	300,0000	TACHA REFLETIVA – FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER, NA COR BRANCA, FORMATO TRAPEZOIDAL COM ARESTAS ARREDONDADAS, BIDIRECIONAL, COM DIMENSÕES NA ÁREA DA BASE INFERIOR DE 80 MM (+/-2) X 110 MM (+/- 2), E COM DIMENSÕES NA BASE SUPERIOR DE 100MM (+/-2) X 50 MM (+/-2). A ALTURA DEVERÁ SER DE 20 MM. AS PARTES REFLETIVAS NA COR BRANCA (CRISTAL). DEVERÁ CONTER AINDA UM PINO CENTRADO, GALVANIZADO COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, COM 5/16" DE DIÂMETRO E 5,00 CM LIVRE DE COMPRIMENTO. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 14 636)	G2	4,1400	1.242,0000
2/1	KG	3.750,0000	MICROESFERAS DE VIDRO, "DROP-ON", TIPO II CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - SÃO AQUELAS APLICADAS POR ASPERSÃO CONCOMITANTEMENTE COM A TINTA, DE MODO A PERMANECEREM NA SUPERFÍCIE, PERMITINDO IMEDIATA RETRORREFLETORIZAÇÃO AO MATERIAL DE SINALIZAÇÃO. 1 - UNIDADE DE COMPRA - AS MICROESFERAS DE VIDRO, RETRORREFLETIVAS, DEVERÃO SER ADQUIRIDAS POR QUILOGRAMA 2 - EMBALAGEM/IDENTIFICAÇÃO AS MICROESFERAS DE VIDRO PODEM SER FORNECIDAS EM SACO DE PAPEL, DEVENDO TER INTERNAMENTE UM SACO DE POLIETILENO, CUJA A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR: - ARMAZENAGEM – SACO DE 25 KG - DEVE SER RETRORREFLETIVA - TIPO "DROP ON" - TIPO II - DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS. 3 - DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 16 184)	VIMASTER	4,5900	17.212,5000

RAZÃO SOCIAL: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/11	KG	300,0000	COLA - A COLA UTILIZADA DEVE OFERECER PERFEITA FIXAÇAO DE TACHÃO E TACHA AO PAVIMENTO ASFÁLTICO OU DE CONCRETO, DEVENDO TER UM TEMPO DE SECAGEM QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO EM NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) MINUTOS. O CATALISADOR DEVERÁ SER USADO PARA ACELERAR O PROCESSO DE SECAGEM DA COLA. A COLA DEVERÁ SER FORNECIDA EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM PARA 1000 GRAMAS EM CADA PACOTE.	DUXTON	10,4000	3.120,0000

RAZÃO SOCIAL: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2/2	L	9.000,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	8,7000	78.300,0000
2/3	L	5.400,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELA, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	8,7000	46.980,0000
2/4	L	1.080,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR PRETA, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	10,7000	11.556,0000
2/5	L	540,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AZUL, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	10,7000	5.778,0000
2/6	L	1.080,0000	SOLVENTE APROPRIADO PARA TINTA RESINA ACRÍLICA, EM LATA DE 18 LITROS.	SALECRIL	7,9400	8.575,2000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **085/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **076/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **076/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **02/10/2019**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIAS, 27 de novembro de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente C.P.L

Contratada:

Comercial e Distribuidora Piancó EIRELE –ME
Representante Legal
JOÃO PAULO ROSA
CPF: 734.749.751-53

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E627AA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

Ata de Registro de Preço Nº 02, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais que serão utilizados na sinalização horizontal e vertical das vias urbanas do município de Palmeiras de Goiás.

Processo Nº: 2901/2019
Pregão Nº: 76/2019
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 02/10/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 76/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/1, 1/10, 1/9, 1/8, 1/7, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2, 1/1	NOME: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELE -ME CNPJ:21.668.414/0001-63 ENDEREÇO:RUA ARGENTINA, 791, CASA 02, BOA VISTA, ANAPOLIS-GO. FONE: 623318-9395 EMAIL: comercial.pianco@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOÃO PAULO ROSA CPF: 734.749.751-53
2/6, 2/5, 2/4, 2/3, 2/2	NOME: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP CNPJ:14.191.875/0001-22 ENDEREÇO:RUA SOLEDADE, 216, - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE, GUARULHOS-SP FONE:1123037390 EMAIL:licitacoesmavi@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA CPF: 409.723.518-41
1/11	NOME: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:32.617.419/0001-83 ENDEREÇO:AV GUARUJA, 740, LOTE 30/31 SALA 4 - JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA-GO. FONE:6232388300 EMAIL: licitacao@grupof8.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO DE SOUZA URZEDA CPF: 633.989.151-91

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais que serão utilizados na sinalização horizontal e vertical das vias urbanas do município de Palmeiras de Goiás.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELE -ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	800,0000	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO - OS SUPORTES DEVERÃO SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 3.50 M (TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, SEM EMENDAS, DIÂMETRO EXTERNO DE 2 1/2" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM (TRÊS MILÍMETROS). A BASE DEVERÁ SER PRENSADA COM MÁQUINA OU CONTER ALETAS ANTI GIRO DIAMETRALMENTE OPOSTAS DE 6 CM X 6 CM (36 CM2) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (A CHAPA DAS ALETAS) SOLDADAS AO POSTE A 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DA BASE. A PARTE SUPERIOR DO TUBO DEVE SER VEDADA COM TAMPA SOLDADA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE.	G2	113,2000	90.560,0000
1/2	UN	500,0000	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO OCTOGONAL) - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NAS LETRAS, ORLA E FUNDO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, DEVERÃO SER UTILIZADAS PELÍCULAS REFLETIVAS PRISMÁTICAS - TIPO I, ABNT : NBR 14 644. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIOS DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO. FORMA E CORES – AS PLACAS DEVE OBEDECER O FORMATO OCTOGONAL, COM 60 CM DE DIÂMETRO DE CÍRCULO INTERNO INSCRITO, LADO DE 25 CM, E OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME I – DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	G2	51,9000	25.950,0000
1/3	UN	200,0000	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NA TARJA, ORLA E FUNDO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, DEVERÃO SER UTILIZADAS PELÍCULAS REFLETIVAS PRISMÁTICAS – TIPO I, ABNT : NBR 14 644). NOS SÍMBOLOS E LETRAS DAS PLACAS DEVERÃO SER UTILIZADA PELÍCULA PRETA, TIPO IV, ABNT : NBR 14 644. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIO DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO. - FORMA E CORES – AS PLACAS SERÃO CONFECCIONADAS OBEDECENDO (DIMENSÕES DE 0,60 M) E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME I – DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, DO	G2	66,4600	13.292,0000
1/4	UN	100,0000	PLACAS DE ADVERTÊNCIA - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NA ORLA EXTERNA E NO FUNDO DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA DEVERÁ SER UTILIZADA PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA, TIPO I, ABNT : NBR 14 644. OS SÍMBOLOS, NÚMEROS, ORLA INTERNA E LEGENDAS DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA DEVERÃO UTILIZAR A PELÍCULA PRETA, TIPO IV, ABNT : NBR 14 644). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIOS DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA DE ADVERTÊNCIA. - FORMA E CORES – AS PLACAS DE ADVERTÊNCIA NAS DIMENSÕES (0,60 X 0,60 M) DEVERA OBEDECER OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME II – DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	G2	60,0000	6.000,0000
1/5	UN	20,0000	PLACAS INDICATIVAS - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NA ORLA EXTERNA E NO FUNDO DA PLACAS INDICATIVAS DEVERÁ SER UTILIZADA PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA, TIPO I, ABNT : NBR 14 644. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIOS DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA INDICATIVA. - FORMA E CORES – AS PLACAS INDICATIVAS NAS DIMENSÕES (2,00 X 1,00 M) SERÃO CONFECCIONADAS OBEDECENDO OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME III – SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO, DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	G2	373,8400	7.476,8000
1/6	UN	800,0000	ABRAÇADEIRA DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXT. 3/8 -16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. ABRAÇADEIRA DEVERÁ SER EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: ABRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.	G2	10,9000	8.720,0000
1/7	UN	500,0000	TACHÃO – FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER, NA COR AMARELA, FORMATO TRAPEZOIDAL, BIRREFLETIVO, ARESTAS ARREDONDADAS, DIMENSÕES DE BASE INFERIOR DE 250 MM (+/- 2) X 150 MM (+/-2), E BASE SUPERIOR DE 165 M (+/- 2) X 85 MM (+/-2), ALTURA DE 50 MM (+/-2), AS PARTES REFLETIVAS NA COR AMARELA (ÂMBAR), DEVERÁ CONTER AINDA, EMBUTIDOS NO CORPO DAS PEÇAS, DOIS PINOS GALVANIZADOS COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, DE 3/8" DE DIÂMETRO, COM 500 MM (+/-2) LIVRE DE COMPRIMENTO E ESPAÇAMENTOS ENTRE EIXOS DOS PINOS DE 120 MM. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 15 576)	G2	14,5000	7.250,0000
1/8	UN	300,0000	TACHÃO – FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER, NA COR BRANCA, FORMATO TRAPEZOIDAL, BIRREFLETIVO, ARESTAS ARREDONDADAS, DIMENSÕES DE BASE INFERIOR DE 250 MM (+/- 2) X 150 MM (+/-2), E BASE SUPERIOR DE 165 CM (+/- 2) X 85 MM (+/-2), ALTURA DE 50 MM (+/-2), AS PARTES REFLETIVAS NA COR BRANCA (CRISTAL), DEVERÁ CONTER AINDA, EMBUTIDOS NO CORPO DAS PEÇAS, DOIS PINOS GALVANIZADOS COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, DE 3/8" DE DIÂMETRO, COM 500 MM (+/-2) LIVRE DE COMPRIMENTO ENTRE OS EIXOS E ESPAÇAMENTOS ENTRE EIXOS DOS PINOS DE 120 MM. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 15 576)	G2	15,9800	4.794,0000
1/9	UN	200,0000	TACHA REFLETIVA – FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER NA COR AMARELA, FORMATO TRAPEZOIDAL COM ARESTAS ARRENDONDADAS, BIDIRECIONAL, COM DIMENSÕES NA ÁREA DA BASE INFERIOR DE 80 MM (+/-2) X 110 MM (+/-2), E COM DIMENSÕES NA BASE SUPERIOR 100 MM (+/-2) X 50 MM (+/-2). A ALTURA DEVERÁ SER DE 20 MM. AS PARTES REFLETIVAS NA COR AMARELA (ÂMBAR). DEVERÁ CONTER AINDA UM PINO CENTRADO GALVANIZADO COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, COM 5/16" DE DIÂMETRO E 5,00 CM LIVRE DE COMPRIMENTO. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 14 636)	G2	4,1400	828,0000
1/10	UN	300,0000	TACHA REFLETIVA – FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER, NA COR BRANCA, FORMATO TRAPEZOIDAL COM ARESTAS ARREDONDADAS, BIDIRECIONAL, COM DIMENSÕES NA ÁREA DA BASE INFERIOR DE 80 MM (+/-2) X 110 MM (+/- 2), E COM DIMENSÕES NA BASE SUPERIOR DE 100MM (+/-2) X 50 MM (+/-2). A ALTURA DEVERÁ SER DE 20 MM. AS PARTES REFLETIVAS NA COR BRANCA (CRISTAL). DEVERÁ CONTER AINDA UM PINO CENTRADO, GALVANIZADO COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, COM 5/16" DE DIÂMETRO E 5,00 CM LIVRE DE COMPRIMENTO. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 14 636)	G2	4,1400	1.242,0000
2/1	KG	3.750,0000	MICROESFERAS DE VIDRO, "DROP-ON", TIPO II CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - SÃO AQUELAS APLICADAS POR ASPERSÃO CONCOMITANTEMENTE COM A TINTA, DE MODO A PERMANECEREM NA SUPERFÍCIE, PERMITINDO IMEDIATA RETRORREFLETORIZAÇÃO AO MATERIAL DE SINALIZAÇÃO. 1 - UNIDADE DE COMPRA - AS MICROESFERAS DE VIDRO, RETRORREFLETIVAS, DEVERÃO SER ADQUIRIDAS POR QUILOGRAMA 2 - EMBALAGEM/IDENTIFICAÇÃO AS MICROESFERAS DE VIDRO PODEM SER FORNECIDAS EM SACO DE PAPEL, DEVENDO TER INTERNAMENTE UM SACO DE POLIETILENO, CUJA A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR: - ARMAZENAGEM – SACO DE 25 KG - DEVE SER RETRORREFLETIVA - TIPO "DROP ON" - TIPO II - DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS. 3 - DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 16 184)	VIMASTER	4,5900	17.212,5000
RAZÃO SOCIAL: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/11	KG	300,0000	COLA - A COLA UTILIZADA DEVE OFERECER PERFEITA FIXAÇAO DE TACHÃO E TACHA AO PAVIMENTO ASFÁLTICO OU DE CONCRETO, DEVENDO TER UM TEMPO DE SECAGEM QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO EM NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) MINUTOS. O CATALISADOR DEVERÁ SER USADO PARA ACELERAR O PROCESSO DE SECAGEM DA COLA. A	DUXTON	10,4000	3.120,0000

			COLA DEVERÁ SER FORNECIDA EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM PARA 1000 GRAMAS EM CADA PACOTE.			
RAZÃO SOCIAL: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2/2	L	9.000,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	8,7000	78.300,0000
2/3	L	5.400,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELA, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	8,7000	46.980,0000
2/4	L	1.080,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR PRETA, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	10,7000	11.556,0000
2/5	L	540,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AZUL, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	10,7000	5.778,0000
2/6	L	1.080,0000	SOLVENTE APROPRIADO PARA TINTA RESINA ACRÍLICA, EM LATA DE 18 LITROS.	SALECRIL	7,9400	8.575,2000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **085/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **076/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **076/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **02/10/2019**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIAS, 27 de novembro de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente C.P.L

Contratada:

Mavi Tintas e Sinalizadora LTDA-EPP
Representante Legal:
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA
CPF: 409.723.518-41

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5C901E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03

Ata de Registro de Preço Nº 03, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais que serão utilizados na sinalização horizontal e vertical das vias urbanas do município de Palmeiras de Goiás.
Processo Nº: 2901/2019
Pregão Nº: 76/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 02/10/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 76/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/1, 1/10, 1/9, 1/8, 1/7, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2, 1/1	NOME: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELE -ME CNPJ:21.668.414/0001-63 ENDEREÇO:RUA ARGENTINA, 791, CASA 02, BOA VISTA, ANAPOLIS-GO. FONE: 623318-9395 EMAIL: comercial.pianco@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOÃO PAULO ROSA CPF: 734.749.751-53
2/6, 2/5, 2/4, 2/3, 2/2	NOME: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP CNPJ:14.191.875/0001-22 ENDEREÇO:RUA SOLEDADE, 216, - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE, GUARULHOS-SP FONE:1123037390 EMAIL:licitacoesmavi@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA CPF: 409.723.518-41
1/11	NOME: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:32.617.419/0001-83 ENDEREÇO:AV GUARUJA, 740, LOTE 30/31 SALA 4 - JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA-GO. FONE:6232388300 EMAIL: licitacao@grupof8.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO DE SOUZA URZEDA CPF: 633.989.151-91

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais que serão utilizados na sinalização horizontal e vertical das vias urbanas do município de Palmeiras de Goiás.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELE -ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	800,0000	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO - OS SUPORTES DEVERÃO SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 3.50 M (TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, SEM EMENDAS, DIÂMETRO EXTERNO DE 2 1/2" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM (TRÊS MILÍMETROS). A BASE DEVERÁ SER PRENSADA COM MÁQUINA OU CONTER ALETAS ANTI GIRO DIAMETRALMENTE OPOSTAS DE 6 CM X 6 CM (36 CM2) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (A CHAPA DAS ALETAS) SOLDADAS AO POSTE A 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DA BASE. A PARTE SUPERIOR DO TUBO DEVE SER VEDADA COM TAMPA SOLDADA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE.	G2	113,2000	90.560,0000
1/2	UN	500,0000	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO OCTOGONAL) - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NAS LETRAS, ORLA E FUNDO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, DEVERÃO SER UTILIZADAS PELÍCULAS REFLETIVAS PRISMÁTICAS - TIPO I, ABNT : NBR 14 644. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIOS DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO. FORMA E CORES – AS PLACAS DEVE OBEDECER O FORMATO OCTOGONAL, COM 60 CM DE DIÂMETRO DE CÍRCULO INTERNO INSCRITO, LADO DE 25 CM, E OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME I – DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	G2	51,9000	25.950,0000
1/3	UN	200,0000	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NA TARJA, ORLA E FUNDO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, DEVERÃO SER UTILIZADAS PELÍCULAS REFLETIVAS PRISMÁTICAS – TIPO I, ABNT : NBR 14 644). NOS SÍMBOLOS E LETRAS DAS PLACAS DEVERÃO SER UTILIZADA PELÍCULA PRETA, TIPO IV, ABNT : NBR 14 644. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIO DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO. - FORMA E CORES – AS PLACAS SERÃO CONFECCIONADAS OBEDECENDO (DIMENSÕES DE 0,60 M) E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME I – DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, DO	G2	66,4600	13.292,0000
1/4	UN	100,0000	PLACAS DE ADVERTÊNCIA - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NA ORLA EXTERNA E NO FUNDO DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA DEVERÁ SER UTILIZADA PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA, TIPO I, ABNT : NBR 14 644. OS SÍMBOLOS, NÚMEROS, ORLA INTERNA E LEGENDAS DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA DEVERÃO UTILIZAR A PELÍCULA PRETA, TIPO IV, ABNT ; NBR 14 644). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIOS DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA DE ADVERTÊNCIA. - FORMA E CORES – AS PLACAS DE ADVERTÊNCIA NAS DIMENSÕES (0,60 X 0,60 M) DEVERA OBEDECER OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME II – DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	G2	60,0000	6.000,0000
1/5	UN	20,0000	PLACAS INDICATIVAS - AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA NAS DUAS FACES DA PLACA. NA ORLA EXTERNA E NO FUNDO DAS PLACAS INDICATIVAS DEVERÁ SER UTILIZADA PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA, TIPO I, ABNT : NBR 14 644. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) ORIFÍCIOS NO DIÂMETRO DE 1/4", PRÓXIMO AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO QUE OS CENTROS DOS ORIFÍCIOS DEVERÃO DISTANCIAR 22,5 CM DO CENTRO DA PLACA INDICATIVA. - FORMA E CORES – AS PLACAS INDICATIVAS NAS DIMENSÕES (2,00 X 1,00 M) SERÃO CONFECCIONADAS OBEDECENDO OS PADRÕES TÉCNICOS DESCRITOS NO VOLUME III – SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO, DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	G2	373,8400	7.476,8000
1/6	UN	800,0000	ABRAÇADEIRA DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXT. 3/8 -16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. ABRAÇADEIRA DEVERÁ SER EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO À FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: ABRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.	G2	10,9000	8.720,0000
1/7	UN	500,0000	TACHÃO – FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER, NA COR AMARELA, FORMATO TRAPEZOIDAL, BIRREFLETIVO, ARESTAS ARREDONDADAS, DIMENSÕES DE BASE INFERIOR DE 250 MM (+/- 2) X 150 MM (+/-2), E BASE SUPERIOR DE 165 M (+/- 2) X 85 MM (+/-2), ALTURA DE 50 MM (+/-2), AS PARTES REFLETIVAS NA COR AMARELA (ÂMBAR), DEVERÁ CONTER AINDA, EMBUTIDOS NO CORPO DAS PEÇAS, DOIS PINOS GALVANIZADOS COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, DE 3/8" DE DIÂMETRO, COM 500 MM (+/-2) LIVRE DE COMPRIMENTO E ESPAÇAMENTOS ENTRE EIXOS DOS PINOS DE 120 MM.	G2	14,5000	7.250,0000

			(DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 15 576)			
1/8	UN	300,0000	TACHÃO – FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER, NA COR BRANCA, FORMATO TRAPEZOIDAL, BIRREFLETIVO, ARESTAS ARREDONDADAS, DIMENSÕES DE BASE INFERIOR DE 250 MM (+/- 2) X 150 MM (+/-2), E BASE SUPERIOR DE 165 CM (+/- 2) X 85 MM (+/-2), ALTURA DE 50 MM (+/-2), AS PARTES REFLETIVAS NA COR BRANCA (CRISTAL), DEVERÁ CONTER AINDA, EMBUTIDOS NO CORPO DAS PEÇAS, DOIS PINOS GALVANIZADOS COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, DE 3/8" DE DIÂMETRO, COM 500 MM (+/-2) LIVRE DE COMPRIMENTO ENTRE OS EIXOS E ESPAÇAMENTOS ENTRE EIXOS DOS PINOS DE 120 MM. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 15 576)	G2	15,9800	4.794,0000
1/9	UN	200,0000	TACHA REFLETIVA – FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER NA COR AMARELA, FORMATO TRAPEZOIDAL COM ARESTAS ARRENDONDADAS, BIDIRECIONAL, COM DIMENSÕES NA ÁREA DA BASE INFERIOR DE 80 MM (+/-2) X 110 MM (+/-2), E COM DIMENSÕES NA BASE SUPERIOR 100 MM (+/-2) X 50 MM (+/-2). A ALTURA DEVERÁ SER DE 20 MM. AS PARTES REFLETIVAS NA COR AMARELA (ÂMBAR). DEVERÁ CONTER AINDA UM PINO CENTRADO GALVANIZADO COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, COM 5/16" DE DIÂMETRO E 5,00 CM LIVRE DE COMPRIMENTO. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 14 636)	G2	4,1400	828,0000
1/10	UN	300,0000	TACHA REFLETIVA – FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER, NA COR BRANCA, FORMATO TRAPEZOIDAL COM ARESTAS ARREDONDADAS, BIDIRECIONAL, COM DIMENSÕES NA ÁREA DA BASE INFERIOR DE 80 MM (+/-2) X 110 MM (+/- 2), E COM DIMENSÕES NA BASE SUPERIOR DE 100MM (+/-2) X 50 MM (+/-2). A ALTURA DEVERÁ SER DE 20 MM. AS PARTES REFLETIVAS NA COR BRANCA (CRISTAL). DEVERÁ CONTER AINDA UM PINO CENTRADO, GALVANIZADO COM SUPERFÍCIE ROSQUEADA, OU DE OUTRA FORMA DE RANHURA NO SENTIDO TRANSVERSAL PARA FIXAÇÃO, COM 5/16" DE DIÂMETRO E 5,00 CM LIVRE DE COMPRIMENTO. (DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 14 636)	G2	4,1400	1.242,0000
2/1	KG	3.750,0000	MICROESFERAS DE VIDRO, "DROP-ON", TIPO II CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - SÃO AQUELAS APLICADAS POR ASPERSÃO CONCOMITANTEMENTE COM A TINTA, DE MODO A PERMANECEREM NA SUPERFÍCIE, PERMITINDO IMEDIATA RETRORREFLETORIZAÇÃO AO MATERIAL DE SINALIZAÇÃO. 1 - UNIDADE DE COMPRA - AS MICROESFERAS DE VIDRO, RETRORREFLETIVAS, DEVERÃO SER ADQUIRIDAS POR QUILOGRAMA 2 - EMBALAGEM/IDENTIFICAÇÃO AS MICROESFERAS DE VIDRO PODEM SER FORNECIDAS EM SACO DE PAPEL, DEVENDO TER INTERNAMENTE UM SACO DE POLIETILENO, CUJA A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR: - ARMAZENAGEM – SACO DE 25 KG - DEVE SER RETRORREFLETIVA - TIPO "DROP ON" - TIPO II - DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS. 3 - DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 16 184)	VIMASTER	4,5900	17.212,5000
RAZÃO SOCIAL: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/11	KG	300,0000	COLA - A COLA UTILIZADA DEVE OFERECER PERFEITA FIXAÇAO DE TACHÃO E TACHA AO PAVIMENTO ASFÁLTICO OU DE CONCRETO, DEVENDO TER UM TEMPO DE SECAGEM QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO EM NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) MINUTOS. O CATALISADOR DEVERÁ SER USADO PARA ACELERAR O PROCESSO DE SECAGEM DA COLA. A COLA DEVERÁ SER FORNECIDA EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM PARA 1000 GRAMAS EM CADA PACOTE.	DUXTON	10,4000	3.120,0000
RAZÃO SOCIAL: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2/2	L	9.000,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	8,7000	78.300,0000
2/3	L	5.400,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELA, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	8,7000	46.980,0000
2/4	L	1.080,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR PRETA, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	10,7000	11.556,0000
2/5	L	540,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AZUL, EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11.862. APRESENTANDO ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO TENDO EM SUA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO É APRESENTANDO ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA.	SALECRIL	10,7000	5.778,0000
2/6	L	1.080,0000	SOLVENTE APROPRIADO PARA TINTA RESINA ACRÍLICA, EM LATA DE 18 LITROS.	SALECRIL	7,9400	8.575,2000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **085/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **076/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **076/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **02/10/2019**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIAS, 27 de novembro de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente C.P.L

Contratada:
Goled Industria E Comercio LTDA
Representante Legal:
FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CPF: 633.989.151-91

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:55969635